



30/09/2024, 14:45

Zimbra

Zimbra

licitacao@empaer.pb.gov.br

EMPAER/PB - PE 90012/2024 - 14/10/2024 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

De : SOARES Clara <clara.soares@edenred.com> seg, 30 de set de 2024 12:46
Assunto : EMPAER/PB - PE 90012/2024 - 14/10/2024 - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS 5 anexos
Para : licitacao@empaer.pb.gov.br,
gabin@empaer.pb.gov.br, ERBR - TLOG - Licitações
TicketLog <licitacoes@edenred.com>

<https://webmail.pb.gov.br/h/printmessage?id=C:-57686&tz=America/Cayenne>

1/4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 11/10/2024 - 10:11hs.
Documento Nº: 5927124.49189283-2853 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927124.49189283-2853>



EPRPRC202400217V02

▼▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 09/07/2025 - 11:13hs.
Documento Nº: 8174172.66949492-895 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8174172.66949492-895>



EPROFN202501189A

▼▼PBdoc



30/09/2024, 14:45

Zimbra

À
SENHORA PREGOEIRA LAYSE MOTA RESPONSÁVEL PELO PE N.º 90012/2024

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

1 – A EMPAER já utiliza o serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento por meio de sistema eletrônico? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

2 – Sobre o item 19.1 e 12.1, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

Esclarecemos também que o relatório emitido em conjunto com a nota fiscal eletrônica de reembolso conterá todas as informações obrigatórias solicitadas ao cliente, bem como, essa informação já estará acessível ao cliente antes mesmo do faturamento, podendo realizar a consulta dos dados 7 dias por semana nas 24 horas do dia. Assim, emitimos a nota fiscal eletrônica em conjunto com o relatório, ofertamos ao cliente o prazo de pagamento somado ao prazo de atesto e, em caso de qualquer equívoco, o prazo fica suspenso até que a Contratada ajuste os dados solicitados pelo cliente.

3 - Sobre o item 10.1 e 10.16, **ANP - Utilizar os preços cobrados diretamente ao consumidor em geral, sendo terminantemente vedada a designação de preços diferenciados, em bomba de combustível própria, ou não, pelos postos de combustível credenciado, sendo valor máximo a ser cobrado o preço estabelecido na tabela de referência ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Nacional e dos Combustíveis) para a cidade onde se localiza o posto. Na hipótese de ausência de valor referencial será usado o do município mais próximo**, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim,

<https://webmail.pb.gov.br/h/printmessage?id=C:-57686&tz=America/Cayenne>

2/4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 11/10/2024 - 10:11hs.
Documento N°: 5927124.49189283-2853 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927124.49189283-2853>



▼PBdoc



▼PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 09/07/2025 - 11:13hs.
Documento N°: 8174172.66949492-895 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8174172.66949492-895>



30/09/2024, 14:45

Zimbra

basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital.

Estamos corretos?

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

Gize-se que, as empresas gerenciadoras não realizam interferência nos preços praticados no mercado de combustíveis, bem como não é prática da Administração Brasileira determinar valor máximo e/ou mínimo dos preços cobrados por empresas privadas. Além disso, os valores máximos publicados na ANP estão sempre desatualizados, pois referem-se aos preços do mês e/ou semana anterior, sem considerar ainda que a Petrobras realiza reajustes diários sobre o preço do combustível. Desta forma, considerando que a Gerenciadora não é responsável pela comercialização dos combustíveis bem como definição dos preços de venda nos postos credenciados, para evitar que qualquer abastecimento seja feito acima do preço da ANP, oferecemos a funcionalidade explicada anteriormente que permite ao Gestor da Frota da Contratante ou o Sistema parametrizar o valor mínimo e/ou máximo do combustível e assim as transações só serão autorizadas nos postos que estiverem dentro dos valores cadastrados.

4 – Sobre o item 10.1 e 10.16, **ANP**, o edital não informou se será média anp ou máxima anp. Assim, qual valor devemos considerar?

Atenciosamente,


CLARA GABRIELA ALBINO SOARES (ELA/DELA)
Mercado Público – Setor de Licitações
Tel. 4002-4099 Ramal 1063
WhatsApp. +55 51 3585-3837 Opção 5 Ramal 1063

Mover,  para o bem

<https://webmail.pb.gov.br/h/printmessage?id=C:-57686&tz=America/Cayenne>

3/4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 11/10/2024 - 10:11hs.
Documento Nº: 5927124.49189283-2853 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927124.49189283-2853>



 PBdoc



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 09/07/2025 - 11:13hs.
Documento Nº: 8174172.66949492-895 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8174172.66949492-895>



 PBdoc



30/09/2024, 14:45

Zimbra

<https://webmail.pb.gov.br/h/printmessage?id=C:-57686&tz=America/Cayenne>

4/4



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS em 11/10/2024 - 10:11hs.
Documento Nº: 5927124.49189283-2853 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5927124.49189283-2853>



EPRPRC20240217V02



EPROFN202501189A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE NELYE PEDERNEIRAS MOTA em 09/07/2025 - 11:13hs.
Documento Nº: 8174172.66949492-895 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8174172.66949492-895>

